



# Prefeitura Municipal de Florínea

C. G. C. 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira 690 - Fones: 21 e 22 - CEP 19.870 - FLORINEA - SP.

## LEI Nº 234/82

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artº 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado - de São Paulo, visando a Reforma do Prédio Escolar Urbano E.E.P.G. de Florínea (antigo Grupo Escolar).
- Artº 2º** - Para os fins previstos no artigo primeiro, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até 200 (duzentos) salários referencia.
- Artº 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de Março de 1.982.-

*Benedito Granado*  
BENEDITO GRANADO

Prefeito Municipal  
Florínea-S.P.-

Registrada e Publicado nesta Secretaria, nesta data.

*Cícero Clarindo dos Santos*  
CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal  
Florínea-S.P. -